



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2018

O Município de Cruzzeiro do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 234 a 238 da Lei Municipal nº 288-04/92, e amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1640-02/2018 e demais que surgirem no decorrer do presente processo seletivo, torna pública a abertura das inscrições de profissionais para a função de **Assistente Social, uma vaga.**

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A seleção para a função de que trata este edital compreenderá a análise de curriculum vitae e demais documentações solicitadas, levando em consideração critérios descritos nos itens 5.1 e 6.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão presenciais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais.

2.2 – Período de inscrições: de 09/07/2018 a 12/07/2018.

2.2.1 - Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

2.2.2 - Endereço: Rua São Gabriel, 72 - Bairro Centro– Cruzzeiro do Sul/RS;

2.2.3 - Horário: 8:00 às 12 hs e das 13:30 às 17:00 hs de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 13:00 hs na sexta-feira.

2.2.4 – Homologação das Inscrições: 13/07/2018 no mural de publicações da Prefeitura Municipal e em Meio Eletrônico.

2.2.5 – Prazo previsto para recursos quanto a homologação das inscrições: até 16/07/2018.

2.3 – Análise de currículos e títulos: 17 e 18 de julho de 2018.

2.4 – Divulgação do resultado preliminar: 19/07/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

2.5 – Prazo previsto para recursos: 20 de julho de 2018.

2.5.1 – Endereço: Setor de Protocolo, sito na Rua São Gabriel, nº 72 – Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/RS.

2.5.2 - Horário: 8:00 às 12:00 hs e das 13:30 às 17:00 hs de segunda a quinta-feira e das 8:00 às 13:00 hs na sexta-feira.

2.5.3 – Prazo para julgamento do recurso: 23/07/2018.

2.6 – Divulgação do resultado final: 24/07/2018.

2.7 - Documentos necessários:

2.7.1 - Os documentos a serem entregues são:

- α) Formulário de Inscrição preenchido no local da inscrição;
- β) Curriculum vitae;
- c) Cópia do diploma de conclusão do curso, conforme formação mínima exigida (Item 4);
- d) Cópia dos documentos de identificação para preenchimento do formulário devidamente autenticados.

2.7.2 - Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado, e que o mesmo preencha os pré-requisitos descritos no presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

4 - DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E VALORES:

CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Assistência Social. Habilitação para o exercício legal da profissão, com registro no Conselho.	20 horas semanais	R\$2111,40

4.1 Das atribuições do cargo de Assistente Social:

a) Descrição Sintética: realizar atividades no campo da Assistência Social.

b) Descrição analítica: realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social, preparar programas de trabalho referentes ao Serviço social, supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social, realizar e interpretar pesquisas sociais, orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional, encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares, planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento, selecionar candidatos ao amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades, pesquisar problemas relacionados com a biometria médica, supervisionar e manter registros dos casos investigados, prestar serviços em escolas, prestar atendimento a pessoas com deficiência, prestar assessoramento em assuntos de sua competência, participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família, responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo, dirigir veículos oficiais, executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será realizado através de análise de Curriculum Vitae e demais documentos com base nos critérios definidos no quadro abaixo:

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO.

Cargo: Assistente Social		
REQUISITOS		VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUIDOS
Titulação	Pós-graduação na área de atuação	5
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação no período de 2013 a 2018.		Até 20 h – 01 ponto
		20h a 40h – 02 ponto
		41h a 80h – 03 pontos
		81h a 160h – 04 pontos
		Acima de 161h – 05 pontos
Tempo de experiência na área de atuação – CRAS	De 06 meses a 1 ano	5
	De 1 ano a 3 anos	10
	De 3 anos a 5 anos	15
	Mais de 5 anos	20

6.1 – A experiência profissional deverá ser comprovada mediante Contrato, Carteira de Trabalho, ou através de atestado ou declaração fornecido pelo órgão público. Nos comprovantes deverá constar data inicial e final da prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Rua São Gabriel, nº 72 – Centro – Cruzeiro do Sul/RS
Fone: (51) 3764-1144

6.2 – Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou obrigatório, bem como serviço voluntário.

6.3 - Será levado em consideração o somatório total do tempo da experiência profissional, de acordo com os documentos apresentados, não sendo computados períodos concomitantes.

6.3 - A carga horária dos cursos de aperfeiçoamento será considerada por curso realizado.

6.4 – Critérios de Desempate:

1º - Maior tempo de experiência na área;

2º - Sorteio.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação obedecerá rigorosamente o critério de maior pontuação na soma da análise curricular (conforme item 6).

7.2 – O edital com a lista de classificados será publicado até o dia 24/07/2018 no site da Prefeitura.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O presente Processo Seletivo terá validade por 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso não haja concurso público para os cargos.

8.2 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão deliberados pela Comissão de Análise Curricular e Entrevista, designada pela PORTARIA 1318-02/2018.

Cruzeiro do Sul, 09 de julho de 2018.

Aline Rodrigues Flores

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Lairton Hauschild

Prefeito de Cruzeiro do Sul